

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI N°.867/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CLAUDIO ROCHA BARCELOS</u>, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Wilmar José dos Santos**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº. 27.407.540-4 SSP/SP e do CPF 763.790.941-72, residente e domiciliado na Rua Izidora Vilhalva, nº. 415, doar Lote urbano 15 B, da quadra 51, na Rua Izidora Vilhalva, medindo 13,00 x 25,00, com uma área total de 325,00 m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal